



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 049/2025

Súmula: Altera o artigo 5º do Projeto de Lei nº 049/2025 que Prorroga o Plano municipal de Educação regulamentado pela Lei nº 1448, de 24 de junho de 2015.

Art. 1º. O artigo 5º do Projeto de Lei nº 049/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 junho de 2025.”

Art. 2º. Aprovada a presente emenda, esta passa a integrar o corpo do Projeto nº 049/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaí, 19 de Dezembro de 2025.

PAULO HARA

Vereador

APOIOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a entrada em vigor da Lei ora proposta.

Isso porque na mensagem justificativa do Projeto original consta que **“torna-se imprescindível aprovar uma legislação municipal que prorogue, com data retroativa, o plano atual...”**.

Diante desse esclarecimento, entendemos necessário alterar a entrada em vigor e seus efeitos da norma que será aprovada, garantindo-se assim a realização completa de seu objetivo, qual seja, a prorrogação do Plano Municipal de Educação, desde a data de seu término original, até a data de aprovação da nova legislação federal.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaí, 19 de Dezembro de 2025.

PAULO HARA

Vereador